

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/COPAM Nº 03/2011

O Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM, no uso das atribuições delegadas através da Resolução COPAM nº 59, de 2008, tendo em vista o disposto no artigo art. 22 do Decreto nº 44.667, de 03 de dezembro de 2007 e as Deliberações COPAM nº 322, de 22 de janeiro de 2008, que estabelece a composição da Câmara de Energia e Mudanças Climáticas-CEM, Deliberação COPAM nº 323, de 22 de janeiro de 2008, que estabelece a composição da Câmara de Instrumentos de Gestão-CIG, Deliberação COPAM nº 324, de 22 de janeiro de 2008, que estabelece a composição da Câmara de Indústria, Mineração e Infra-estrutura-CIM, Deliberação COPAM nº 325, de 22 de janeiro de 2008, que estabelece a composição da Câmara de Proteção da Biodiversidade e Áreas Protegidas-CPB, Deliberação COPAM nº 326, de 22 de janeiro de 2008, que estabelece a composição da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris-CAP, convoca as representações das entidades abaixo relacionadas, com a finalidade de procederem a eleição de representantes titulares e suplentes para compor as Câmaras Temáticas, mandato 2011-2014.

As representações interessadas em participar do processo eletivo na condição de ELEITORAS em quaisquer umas das Câmaras Temáticas, devem atender ao disposto neste edital, comprovando ter sede e atuação no Estado de Minas Gerais.

As representações interessadas em participar do processo eletivo na condição de ELEGÍVEIS em quaisquer umas das Câmaras Temáticas, devem atender ao disposto neste edital, comprovando ter sede e atuação no Estado de Minas Gerais.

Representantes da Sociedade Civil, aludidas nas letras "a" e "d", do item III, do Anexo Único das Deliberações COPAM 322, 323, 324, 325, 326/2008:

- I) 1 (um) representante de organizações não-governamentais constituídas legalmente no Estado, para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, sendo 1 (um) titular e 2 (dois) suplentes para cada Câmara Temática;
- II) 1 (um) representante de entidades reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa, ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida, sendo 1 (um) titular e 2 (dois) suplentes para cada Câmara Temática;

As Normas Reguladoras encontram-se definidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

As demais normas reguladoras do processo eleitoral contidas no Regulamento do presente Edital poderão ser disponibilizadas se solicitadas através dos sítios www.semad.mg.gov.br; www.conselhos.mg.gov.br/copam, ou pelos telefones (31) 3915-1547, 3915-1533 e (31) 3915-1560, pelo email: dcauc@meioambiente.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2011.

Augusto Henrique Lio Horta Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Secretário Executivo do COPAM



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Anexo I do Edital de Convocação SEMAD/COPAM Nº 03/2011

Calendário de Atividades do Processo Eletivo

Atividade	Data	Local
Publicação do Edital para o processo eletivo triênio 2011-2014	26/04/2011	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais-IOFMG.
Cadastro para habilitação de organizações não-governamentais constituídas legalmente no Estado, para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, a fim de participar do processo eletivo na condição de elegível e eleitor. Cadastro para habilitação de representantes de entidades reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa, ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida, a fim de participar do processo eletivo na condição de elegível e eleitor.	26/04/2011 a 11/05/2011	Diretoria de Coordenação e Apoio aos Colegiados da SEMAD, localizada na Cidade Administrativa Tancredo Neves, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº - Bairro Serra Verde, Prédio Minas - 2º andar - Estação de Trabalho 02-25. Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-900. Tel.: 3915-1533.
Divulgação do resultado de habilitação.	19/05/2011	www.semad.mg.gov.br; www.conselhos.mg.gov.br/copam
Abertura de prazo para recursos e impugnações.	19/05/2011 a 30/05/2011	Endereço para encaminhar recurso: Diretoria de Coordenação e Apoio aos Colegiados da SEMAD, localizada na Cidade Administrativa Tancredo Neves, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº - Bairro Serra Verde, Prédio Minas - 2º andar - Estação de Trabalho 02-25. Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-900. Tel.: 3915-1533.
Divulgação final dos habilitados.	09/06/2011	www.semad.mg.gov.br; www.conselhos.mg.gov.br/copam
Eleição online para Organizações não-governamentais, conforme item 1.1 do anexo II.	13/06/2011 a 16/06/2011	www.semad.mg.gov.br; www.conselhos.mg.gov.br/copam



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Eleição online para entidades reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa, ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida, conforme item 1.2 do anexo II	13/06/2011 a 16/06/2011	www.semad.mg.gov.br; www.conselhos.mg.gov.br/copam
Divulgação do resultado dos candidatos eleitos.	21/06/2011	www.semad.mg.gov.br; www.conselhos.mg.gov.br/copam
Abertura de prazo para recursos e impugnações.	21/06/2011 a 01/07/2011	Endereço para encaminhar recurso: Diretoria de Coordenação e Apoio aos Colegiados da SEMAD, localizada na Cidade Administrativa Tancredo Neves, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº - Bairro Serra Verde, Prédio Minas - 2º. Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-900. Tel.: 3915-1533, 3915-1579.
Divulgação final do processo eletivo das CÂMARAS TEMÁTICAS para o triênio 2011-2014.	11/07/2011	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais-IOFMG.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Anexo II do Edital de Convocação SEMAD/COPAM Nº 03/2011

Regulamento do processo para preenchimento de vagas para as Câmaras Temáticas de Energia e Mudanças Climáticas; Câmara de Indústria, Mineração e Infra-Estrutura; Câmara de Atividades Agrossilvipastoris; Câmara de Instrumentos de Gestão Ambiental; e Câmara de Proteção da Biodiversidade e de Áreas Protegidas, mandato 2011-2014.

- 1 Serão preenchidas as seguintes vagas:
- 1.1 1 (um) representante de organizações não-governamentais constituídas legalmente no Estado, para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, sendo 1 (um) titular e 2 (dois) suplentes para cada Câmara Temática;
- 1.2 1 (um) representante de entidades reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa, ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida, sendo 1 (um) titular e 2 (dois) suplentes para cada Câmara Temática;
- 2 Para participar no processo eletivo disciplinado por este Regulamento na condição de ELEITOR em qualquer uma das Câmaras Temáticas, poderá desde que comprovada que a entidade tenha sede e área de atuação do Estado de Minas Gerais, as organizações não-governamentais constituídas legalmente no Estado, para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste Regulamento, deverão observar os seguintes critérios:
- a) Estar cadastrada no Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas CEEA, nos termos da <u>RESOLUÇÃO SEMAD Nº 696</u>, de 2008, há pelo menos um ano.
- 2.1 Serão habilitadas para participar do processo eletivo disciplinado por este Regulamento na condição de ELEGÍVEL, desde que comprovada que a entidade tenha sede e área de atuação do Estado de Minas Gerais, as organizações não-governamentais constituídas legalmente no Estado, para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, que atenderem obrigatoriamente o critério estabelecido na alínea "a" do item 2, e após solicitar habilitação de interesse juntamente à Diretoria de Coordenação e Apoio aos Colegiados da SEMAD.
- 2.2 Toda entidade que manifestar interesse em participar do processo eletivo na condição de ELEITOR deverá comprovar ter sede e atuação no Estado de Minas Gerais, estar cadastrada no CEEA há pelo menos um ano, e preencher o cadastro constante do anexo III deste Edital.
- 2.3 Toda entidade que manifestar interesse em participar do processo eletivo na condição de ELEGÍVEL deverá comprovar ter sede e atuação no Estado de Minas Gerais, estar cadastrada no CEEA há pelo menos um ano, e preencher o cadastro constante do anexo III deste Edital.
- 3 Para participar do processo eletivo disciplinado por este Regulamento na condição de ELEGÍVEL e ELEITOR, o representante de entidades reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa, ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida, de que trata o subitem 1.2 do item 1 deste Regulamento, deverá observar os seguintes critérios:
- a) apresentar cópia do seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas relativa à comunidade/entidade científica;
- b) inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, com prazo de validade em vigor;
- c) se Fundações, apresentar escritura de instituição devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas e o comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público;



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

- d) apresentar documentação comprovando tal condição há pelo menos 5 (cinco) anos, através de projetos, programas, estudos e publicações pertinentes à área.
- 3.1 Serão habilitados para participar do processo eletivo disciplinado por este Regulamento, os representantes de entidades reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa, ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida, que atenderem obrigatoriamente a todos os critérios estabelecidos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 3.
- 3.2 Toda entidade que manifestar interesse em participar do processo eletivo na condição de ELEITOR deverá comprovar ter sede e atuação no Estado de Minas Gerais e preencher o cadastro constante do anexo III deste Edital.
- 3.3 Toda entidade que manifestar interesse em participar do processo eletivo na condição de ELEGÍVEL deverá comprovar ter sede e atuação no Estado de Minas Gerais e preencher o cadastro constante do anexo III deste Edital.
- 3.4 Os interessados deverão cadastrar-se na sede do Sistema Estadual de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais, na Diretoria de Coordenação e Apoio aos Colegiados da SEMAD, localizada na Cidade Administrativa Tancredo Neves, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº Bairro Serra Verde, Prédio Minas 2º andar Estação de Trabalho 02-25. Belo Horizonte/MG, no horário das 09h00min às 17h00min a partir da publicação deste Edital, conforme definido no calendário do ANEXO I.
- 3.5 Toda a documentação solicitada nos itens anteriores deverá ser entregue como cópia autenticada caso encaminhe pelos Correios, ou cópia acompanhada dos originais, caso seja feita na Diretoria de Coordenação e Apoio aos Colegiados da SEMAD, no período do cadastramento, conforme calendário constante do ANEXO I deste Edital.
- 4 Tomarão posse como novos membros as entidades não-governamentais que obtiverem o maior número de votos online, seguindo a seguinte classificação:
- 4.1 A entidade não-governamental que obtiver o maior número de votos online será Titular da cadeira de membro das Câmaras Temáticas:
- 4.2 A entidade não-governamental que obtiver o segundo maior número de votos online será o 1º Suplente da cadeira de membro das Câmaras Temáticas;
- 4.3 A entidade não-governamental que obtiver o terceiro maior número de votos online será o 2º Suplente da cadeira de membro das Câmaras Temáticas.
- 5 Tomarão posse como novos membros os representantes de entidades reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa, ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida que obtiverem o maior número de votos online, seguido a seguinte classificação:
- 5.1 A entidade com representante de entidades reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa, ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida que obtiver o maior número de votos online será Titular da cadeira de membro das Câmaras Temáticas:



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

- 5.2 A entidade com representante de entidades reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa, ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida que obtiver o segundo maior número de votos online será o 1º Suplente da cadeira de membro das Câmaras Temáticas:
- 5.3 A entidade com representante de entidades reconhecidamente dedicadas ao ensino, pesquisa, ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida que obtiver o terceiro maior número de votos online será o 2º Suplente da cadeira de membro das Câmaras Temáticas.
- 6 O Processo eletivo será online, cada entidade poderá votar somente uma única vez para eleger titular, 1º suplente e 2º suplente, com representação nas CÂMARAS TEMÁTICAS. Caso a entidade vote mais de uma vez, os votos serão desconsiderados na apuração e a entidade poderá responder por fraude. O local de acesso ao link e as orientações para votação estarão disponíveis no site da SEMAD, conforme Anexo I. A entidade receberá uma senha individual para votação.
- 7 Caso ocorra empate na votação, o desempate será por sorteio contando com a presença das entidades empatadas, com data a ser definida pela SEMAD.
- 8 Se não forem eleitos representantes suplentes, as instituições eleitas os indicarão.
- 9 Os casos omissos serão objetos de decisão da SEMAD.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2011.

Augusto Henrique Lio Horta Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Secretário Executivo do COPAM



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Anexo III - Fichas Cadastrais para Eleitor e Elegível

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM (Triênio: 2011 - 2014)				
Cadastro	o (A)			
Interessados em participar do processo eletivo para compor as Unidades Regionais Colegiadas - URCs da Superintendência de Regularização Ambiental - SUPRAM				
Nome da Associação ou Entidade:				
Representante:				
Nome:				
Endereço completo:				
Rua/Av:	N°:			
Bairro: Mu	nicípio: UF: MG			
Telefone: () CEP.:				
Sede de Atuação (SUPRAM - município):				
(indicar abaixo o segi	nento da entidade)			
() Associação Civil com efetiva atuação em Meio Ambi() Representante de Entidades reconhecidamente de				
tecnológico, ou científico na área do meio ambiente e da q	ualidade de vida.			
() Organização não-governamental, incluída a pelo : Ambientalistas - CEEA.	menos um ano no Cadastro Estadual de Entidades			
Condição em que irá pa	rticipar do processo:			
() Candidato ¹ (elegível)	() Eleitor ²			
Locais aonde irá participar do	processo como Candidato:			
() URC - Triâ	ngulo Mineiro e Alto Paranaíba			
() URC - Sul				
` '	São Francisco			
() URC - Nort				
() URC - Zona				
() URC - Lest				
() URC - Jequ				
` '	peste de Minas			
() URC - Rio () URC - Rio	-			
Observações:	uas y cinas			

¹ Candidato: Toda entidade que manifestar interesse em participar do processo eletivo na condição de ELEGÍVEL, poderá se cadastrar para mais de uma URC, comprovando ter sede e atuação nas áreas de abrangência das respectivas URCs para as quais pleiteia vagas, e estar cadastrada no CEEA há pelo menos um ano, preenchendo o Cadastro (A) constante do anexo III deste Edital.

² Eleitor: Toda entidade que manifestar interesse em participar do processo eletivo na condição de ELEITOR, em qualquer área de abrangência de qualquer URC, deverá comprovar ter sede e atuação no Estado de Minas Gerais, estar cadastrado no CEEA há pelo menos um ano e preencher o cadastro constante do anexo III deste Edital.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM (MANDATO: 2011 - 2014)				
Cadastro (B)				
Interessados em participar do processo eletivo para compor as Câmaras Temáticas, Câmara Normativa e Recursal - CNR e Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental COPAM				
Nome da Associação ou Entidade:				
				
Representante:				
Nome:				
Endereço completo:				
Rua/Av:	N°·			
Bairro: Mu Telefone: () CEP.:_	meiplo OF. MO			
(indicar abaixo o segr	mento da entidade)			
() Associação Civil com efetiva atuação em Meio Amb	piente legalmente constituída no Estado.			
() Representante de Entidades reconhecidamente de				
tecnológico, ou científico na área do meio ambiente e da q () Organização não-governamental, incluída a pelo Ambientalistas - CEEA.	menos um ano no Cadastro Estadual de Entidades			
Condição em que irá pa	rticipar do processo:			
() Candidato ¹ (elegível)	() Eleitor ²			
Colegiados aonde irá participar do processo como Candidato:				
() Câmara Temática de Energia e Mudança				
() Câmara Temática de Instrumentos de Ge				
() Câmara Temática da Indústria, Mineraçã	ão e Infra-Estrutura - CIM;			
() Câmara Temática de Proteção à Biodive	ersidade e Áreas Protegidas - CPB;			
() Câmara Temática de Atividade Agrossil	vipastoris - CAP;			
() Câmara Normativa e Recursal - CNR;				
() Plenário do COPAM.				

Observações:

¹ Candidato: Toda entidade que manifestar interesse em participar do processo eletivo na condição de ELEGÍVEL, poderá se cadastrar para mais de uma das opções acima, desde que esteja cadastrada no CEEA há pelo menos um ano, e preencha o Cadastro (B) constante do anexo III deste Edital.

pelo menos um ano, e preencha o **Cadastro** (**B**) constante do anexo III deste Edital.

² **Eleitor:** Toda entidade que manifestar interesse em participar do processo eletivo na condição de ELEITOR, em qualquer área de abrangência de qualquer URC, deverá comprovar ter sede e atuação no Estado de Minas Gerais, estar cadastrado no CEEA há pelo menos um ano e preencher o cadastro constante do anexo III deste Edital.